

RT INFORMA



Como emitir Darf na DCTFWeb com a prorrogação do vencimento de contribuições previdenciárias

A Receita Federal publicou um [guia](#) com orientações de como emitir Darf na DCTFWeb em virtude da prorrogação do vencimento de contribuições previdenciárias que ocorreu na forma das Portarias ME nº 139/2020 e nº 150/2020.

Com o propósito orientativo, preparamos este **RT Informa** com instruções de como deve ser a emissão do Darf na DCTFWeb. **Confira!**

DCTFWeb e Darf

O Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) é o documento usado por pessoas físicas e jurídicas para a declaração de rendimentos, pagamento de impostos, taxas e contribuições em nível federal. Quanto às contribuições previdenciárias patronais, o recolhimento mudou com o eSocial, passando a ser feito através da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFweb).

Vale dizer que **nem todas as empresas utilizam o DCTFweb**. Estão excluídas as empresas optantes pelo simples nacional, empregador pessoa física (exceto doméstico), o produtor rural PF e as entidades sem fins lucrativos, bem como empresas com faturamento inferior à R\$ 4,8 milhões de Reais auferidos no ano-calendário de 2017.

É preciso destacar que o Darf é diferente da Declaração (DCTFWeb). Primeiro deve ser transmitida a declaração. A partir da declaração, emite-se a Darf para recolhimento da contribuição previdenciária.

Por causa da pandemia do COVID-19, o Ministério da Economia prorrogou o pagamento das contribuições previdenciárias patronais através das Portarias nº 139/2020 e 150/2020 (além de outras contribuições, como PIS/PASEP e COFINS).

As contribuições referentes ao mês de março venceriam no dia 20/04/2020, mas foram prorrogadas para o dia 20/08/2020; as referentes ao mês de abril, que venceriam no dia 20/05/2020, foram prorrogadas para 20/10/2020. Ou seja, os valores relativos aos períodos de apuração de março e de abril poderão ser pagos junto com as contribuições referentes aos meses de julho e setembro, respectivamente.

A tabela a seguir mostra quais os códigos de obrigações que foram postergadas.

Código da Receita	Descrição do Código da Receita	Novo vencimento Período de apuração 03/2020	Novo vencimento Período de apuração 04/2020
1138-1	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	20/08/2020	20/10/2020
1138-02	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS	20/08/2020	20/10/2020
1138-03	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - EMPREGADOS/AVULSOS	20/08/2020	20/10/2020
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS	20/08/2020	20/10/2020
1138-05	CP PATRONAL - ADICIONAL CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS	20/08/2020	20/10/2020
1138-06	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTRIBUINTE ADICIONAL	20/08/2020	20/10/2020
1141-01	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	20/08/2020	20/10/2020
1141-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GILRAT	20/08/2020	20/10/2020
1141-05	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	20/08/2020	20/10/2020
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	20/08/2020	20/10/2020
1646-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUSTADO	20/08/2020	20/10/2020
1646-05	CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO RURAL PJ	20/08/2020	20/10/2020
1646-06	CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA	20/08/2020	20/10/2020
1646-07	CP PATRONAL - GILRAT AQUIS PROD RURAL PF-PAA	20/08/2020	20/10/2020
1646-08	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PJ-PAA	20/08/2020	20/10/2020
1656-03	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PAA	20/08/2020	20/10/2020
1656-04	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PJ POR PAA	20/08/2020	20/10/2020
1657-01	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ	20/08/2020	20/10/2020
1657-02	CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA	20/08/2020	20/10/2020
2985-01	CP PATRONAL - CPRB - ART. 7º DA LEI 12.546/2011	20/08/2020	20/10/2020
2985-04	CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL - CEI ATÉ 30/11/2015	20/08/2020	20/10/2020
2985-06	CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL - CEI APÓS 30/11/2015	20/08/2020	20/10/2020
2991-01	CP PATRONAL - CPRB - ART. 8º DA LEI 12.546/2011	20/08/2020	20/10/2020

NÃO foram prorrogadas as contribuições descontadas dos trabalhadores (CP SEGURADOS), as devidas a outras entidades e fundos (CP TERCEIROS), bem como os valores objeto de retenção de nota fiscal (art. 31, Lei nº 8.212/91), a sub-rogação (art. 30, Inciso III), e as retenções (§§ 7º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.212/91).

No caso das contribuições para o sistema S (serviços sociais autônomos), embora tenham sido reduzidas temporariamente na alíquota (Medida Provisória nº 932/2020, **não haverá alteração nos procedimentos para emissão do Darf com as novas alíquotas.**

Vale dizer que essa prorrogação da quitação da contribuição previdenciária patronal é uma faculdade. A DCTFWeb continuará emitindo normalmente o Darf com todos os débitos declarados no vencimento regular (sem prorrogação). Nesse caso, o contribuinte que não quiser adiar o pagamento poderá realizá-lo normalmente.

Contudo, o procedimento é diferente para aqueles que optarem por prorrogar a data de vencimento.

Prorrogação do pagamento da contribuição previdenciária patronal – como proceder?

Quem quiser adiar o pagamento das contribuições previdenciárias patronais deverá **excluir do Darf os códigos de receita que tiveram o vencimento prorrogado**. Para isso, é necessário seguir o seguinte passo-a-passo:

- 1) Transmita a DCTFWeb (declaração);
- 2) Na tela de visualização dos débitos, clique no botão “+” para expandir os grupos de tributos (Segurados, Patronal e Terceiros);
- 3) Clique no botão “+” para expandir as contribuições patronais, desmarque os códigos de receita que foram prorrogados e emita o Darf.
- 4) Em caso de dúvidas sobre quais códigos de receita tiveram o vencimento ampliado, pode-se clicar em “Editar DARF”. Na tela exibida, são elencados os tributos declarados e os respectivos vencimentos. Ao editar o Darf, também é possível excluir os tributos prorrogados e emitir o documento de arrecadação.

DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	Deduções			
		Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa	39.500,00	1.000,00	2.000,00	500,00	36.000,00



(Passo 2)

DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	Deduções			
		Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa	39.500,00	1.000,00	2.000,00	500,00	36.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	5.500,00	1.000,00	2.000,00	500,00	2.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	32.000,00	-	-	-	32.000,00
113B-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	5.000,00	-	-	-	5.000,00
113B-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	2.500,00	-	-	-	2.500,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO:	500,00	-	-	-	500,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO:	20.500,00	-	-	-	20.500,00
1666-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	3.500,00	-	-	-	3.500,00
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	2.000,00	-	-	-	2.000,00

Desmarcar tributos prorrogados

Abater Pagamentos Anteriores Emitir DARF

(Passo 3) - **Atenção**: somente deverão ser desmarcados os campos com os códigos listados acima.

Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data de Pagamento: 20/04/2020

Preencher com 0,00 os tributos prorrogados

Códigos de Receita	Período de Apuração	Data Vencimento	Valor Principal	CNPJ Prestador Serviço
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	03/2020	20/04/2020	2.000,00	
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	03/2020	20/08/2020	0,00	
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	03/2020	20/08/2020	0,00	
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	03/2020	20/04/2020	500,00	
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	03/2020	20/04/2020	20.500,00	
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	03/2020	20/08/2020	0,00	
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	03/2020	20/04/2020	500,00	
1176-01 - CP TERCEIROS - IN CRA	03/2020	20/04/2020	400,00	
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	03/2020	20/04/2020	300,00	
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	03/2020	20/04/2020	200,00	

« < 12 > »

(Passo 4)

Quitação dos débitos prorrogados

Quem optar pela prorrogação tem duas opções para a quitação dos débitos. A primeira é selecionar apenas os códigos de receita com vencimento estendido, a partir da tela de visualização da DCTFWeb.

Para tanto, deve-se seguir o passo 1 acima e desmarcar o saldo a pagar (total). Em seguida, clique no botão "+" para expandir a exibição dos tributos e selecione apenas aqueles com vencimento prorrogado. Ao final, emita o Darf:

DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	Deduções			
		Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
<input checked="" type="checkbox"/> Total Apurado Empresa	39.500,00	1.000,00	2.000,00	500,00	<input type="checkbox"/> 36.000,00
<input type="checkbox"/> Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	5.500,00	1.000,00	2.000,00	500,00	<input type="checkbox"/> 2.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	32.000,00	-	-	-	<input type="checkbox"/> 32.000,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	5.000,00	-	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> 5.000,00
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	2.500,00	-	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> 2.500,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO:	500,00	-	-	-	<input type="checkbox"/> 500,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO:	20.500,00	-	-	-	<input type="checkbox"/> 20.500,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	3.500,00	-	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> 3.500,00
<input type="checkbox"/> Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	2.000,00	-	-	-	<input type="checkbox"/> 2.000,00

Outra opção é utilizar a função **Abater Pagamentos Anteriores**, conforme passo-a-passo a seguir:

- 1) Acesse a DCTFWeb com tributos prorrogados (Períodos aquisitivos de março e abril de 2020), clicando no botão Visualizar;
- 2) Clique em Abater Pagamentos Anteriores;
- 3) Emita o Darf e confira a data de vencimento.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ:

Razão Social: **HMBHFIHUV KXPHIKQX H UHIEQKXU DVNW**

Período de Apuração: **Março/2020** Data de Vencimento: **20/08/2020** Número do Documento: **07.16.20098.6241777-0**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 19754** ↑

Pagar este documento até: **20/08/2020**

Valor Total do Documento: **11.000,00**

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	5.000,00			5.000,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	2.500,00	DARF contendo apenas tributos prorrogados		2.500,00
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	3.500,00			3.500,00
Totais		11.000,00			11.000,00

Outras informações importantes

As prorrogações mencionadas se referem ao recolhimento de tributos. Não houve adiamento da apresentação do eSocial, da GFIP e da DCTFWeb.

RT INFORMA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Gerência Executiva de Relações do Trabalho - GERT |
 Editoração: GERT | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação
 CNI/DDI/GPC | Informações técnicas: (61) 3317.9961 rt@cni.com.br |
 Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993
sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto
 Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | Autorizada a
 reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados
 disponíveis até abril de 2020.